



PUBLICADO EM PLACAR

Em 24/10/03

Silvânia dos Reis Silva

Silvânia dos Reis Silva

Assistente 1

Mat.: 13888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Revogado pelo Decreto nº 33, de 22/02/06
DECRETO Nº 348, DE 24 DE Outubro DE 2003.

Designa os membros do Conselho Municipal Antidrogas, reestruturado pela Lei nº 1120, de 19 de junho de 2002 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1120, de 19 de junho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para comporem o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, os seguintes membros:

I - 9 (nove) representantes do Poder Executivo indicados pelos titulares dos seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal da Juventude:

Fábio Ramos Rosa, titular;

Karla Virgínia Cardoso de Vasconcelos, suplente.

b) Secretaria Municipal da Saúde:

Márcia Valeira Ribeiro de Queiroz Santana, titular;

Melissa Barreira Vasconcelos, suplente.

c) Secretaria Municipal da Educação, Cultura e dos Esportes:

Dulcinéia Gusmão Alves, titular;

Euzeni Pedroso Grin, suplente.

d) Agência do Meio Ambiente e Turismo:

Edileusa Pereira Tavares da Silva, titular;

Suarton Fernandes de Souza, suplente.

e) Secretaria Municipal de Ação Comunitária:

Rita de Cássia Moraes da Silva, titular;

Ana Cristina Miranda de Moraes, suplente.

ju



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

f) Secretaria Municipal de Finanças:

Milton Araújo de Oliveira, titular;
Lázaro Antônio de Amorim, suplente.

g) Guarda Metropolitana de Palmas:

Alberto Jamil Constantino, titular;
Sandra Leticia Bordins, suplente.

h) Advocacia Geral do Município:

Maria de Jesus da Costa e Silva, titular;
Patrícia Pereira Barreto, suplente.

i) Secretaria Municipal da Comunicação:

Juscelene Batista de Melo, titular;
Wherbert da Silva Araújo, suplente.

II - 1 (um) representante do Poder Legislativo:

Josuíla Luna de Carvalho, titular;
Pedro Albuquerque Costa, suplente.

III - 7 (sete) representantes da sociedade organizada indicados pelos titulares das seguintes entidades:

a) Juizado da Infância e da Juventude:

Renato Gomes de Carvalho, titular;
Daniel de Abreu Volento, suplente.

b) Ministério Público Estadual:

Saldanha Dias Valadares Neto, titular;
Marilda Piccolo, suplente.

c) Conselho de Obreiros e Ministros da Assembléia de Deus:

André Fernando dos Santos, titular;
Nydia Araújo Lucas, suplente.

d) Fazenda da Esperança:

Ricardo Corrêa Ribeirinha, titular;
Carlos Sebastião Aparício Nostroza, suplente.

e) Conselho Regional de Farmácia:

Carmen Íris Tolentino de Almeida, titular;
Renato Soares Pires Melo, suplente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

f) Conselho Municipal de Associações de Moradores - COMAM:

Dorivan Alves Borges, titular;
Tânia de Fátima Costa, suplente.

g) Conselho Regional de Psicologia:

Vilma Aparecida da Silva, titular;
Maria Marta Paiva de Almeida, suplente.

Art. 2º Fica designado para Presidente do Conselho Municipal Antidrogas, o representante titular da Secretaria Municipal da Juventude.

Art. 3º Os Conselheiros acima designados terão mandato de 2(dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 809, de 19 de junho de 2002.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 24 dias do mês de outubro de 2003, 15º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município